



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

1.1. Aquisição de kits de identificação, compostos de coletes de identificação, capa de chuva, garrafa squeeze e bolsa tipo pasta, destinados aos visitantes do Programa “Criança Feliz”.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente aquisição visa atender à necessidade de identificação oficial e padronizada dos visitantes do Programa Criança Feliz, que realizam visitas domiciliares às famílias atendidas pelo programa. Os kits de identificação, compostos por colete, bolsa, garrafa squeeze e capa de chuva, são essenciais para garantir a segurança dos visitantes e dos munícipes, transmitir credibilidade e assegurar a efetividade das atividades desenvolvidas, garantindo uniformidade e profissionalismo no atendimento às famílias.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho e pedido.

4.3. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.4. No que tange aos critérios de sustentabilidade, os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.5. A presente licitação se dará sob modalidade dispensa eletrônica, tipo menor preço.

4.6. Considerando que as quantidades estabelecidas são necessárias para atendimento da demanda apresentada, não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a referida aquisição, que atendam aos critérios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução mais adequada para atender ao interesse desta Pasta é a aquisição de kits de identificação destinados aos visitantes do Programa Criança Feliz.

6.2. Os kits são essenciais para garantir a segurança dos visitantes e dos munícipes, transmitir credibilidade, facilitar o reconhecimento pela comunidade e reforçar a imagem institucional. A padronização dos itens contribui ainda para a organização, o profissionalismo e a visibilidade das atividades desenvolvidas.

6.3. Considerando que a identificação padronizada é requisito indispensável para o cumprimento das atividades do Programa, não foram identificadas soluções alternativas capazes de substituir a aquisição dos kits pretendidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. De acordo com a Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021, que regulamenta o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o profissional supervisor com carga horária de 30 (trinta) horas deve acompanhar entre 6 (seis) e 12 (doze) visitantes. Atualmente, o Programa é executado no município com 4 (quatro) visitantes. Considerando a possibilidade de expansão da equipe, optou-se pela aquisição de 8 (oito) kits, garantindo atendimento imediato à equipe existente e margem para crescimento futuro.

08 kits contendo os seguintes itens.			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	Unid.	Colete de identificação , sem gola, confeccionado em brim (100% algodão), gramatura de 220g/m ² , com 2 bolsos cargo com lapela na parte inferior e 2 bolsos chapados com lapela no peito, com zíper frontal sintético de alta resistência e abertura total, na mesma cor do colete; • O colete deverá ser na cor azul marinho, todas as peças devem ter a mesma cor de tecido; • O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encolher, ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens; • Costuras planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devendo ser contínuas e sem desvios; • Aplicação dos logotipos e escritas em SILKSCREEN: Nas costas, posição superior, aplicação do logotipo da Prefeitura Municipal de Itapevi e abaixo, aplicação da identidade do programa Criança Feliz com 20cm de largura x 10cm de altura. Nas costas, posição inferior, com aplicação em uma cor (branca) do texto VISITADOR, fonte Arial com 28 cm de largura x 12cm de altura. No bolso frontal superior esquerdo: aplicação do logotipo da Prefeitura Municipal de Itapevi - com 10cm de largura x 8cm de altura. No bolso frontal superior direito aplicação da identidade do programa Criança Feliz. • Tamanho: P = 01 unidade, M = 03 unidades, G = 04 unidades • Medidas aproximadas, devendo a contratada enviar arte para aprovação da contratante antes de proceder com a confecção das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

2	1	Unid.	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro interno visível em poliéster, com mangas longas e capuz, fechamento frontal com botões de pressão. • Cor: amarela • Costuras através de solda eletrônica • Personalizada com identidade do programa Criança Feliz lado esquerdo e logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI do lado direito • Tamanho = 01 unidade, M = 03 unidades, G = 04 unidades
3	1	Unid.	Garrafa Squeeze para acondicionamento de água e bebidas em geral, confeccionada em alumínio, tampa em material resistente e boa vedação, que evite vazamentos. Personalizada com identidade do programa Criança Feliz. Capacidade: 500 ml.
4	1	Unid.	Bolsa tipo pasta com alça transversal regulável resistente de largura 4cm, confeccionada em brim 100% algodão, com forro interno impermeável, com duas repartições internas e um bolso frontal externo, fechamento com zíper. Dimensões aproximadas: Altura 31cm x Comprimento 40cm x Largura 15cm. Cor: azul marinho • Personalizada com identidade do programa Criança Feliz e logotipo da Prefeitura Municipal de Itapevi

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. Em consonância com o art. 24 do Decreto Municipal nº 5.848, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Itapevi, a Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco de preços do portal Compras.gov.br, adotando-se a mediana como parâmetro de análise. No referido sistema, entretanto, foi localizado resultado apenas para o item 3 (garrafa squeeze), considerado válido por apresentar características similares ao objeto pretendido.

8.2. De forma complementar, foi realizada pesquisa direta de mercado, por meio de solicitação formal de cotação a, no mínimo, três (3) fornecedores distintos, visando assegurar maior representatividade e precisão na estimativa dos valores. A documentação comprobatória encontra-se anexa.

8.3. Destaca-se a relevância da pesquisa junto a fornecedores, uma vez que os itens objeto da aquisição serão personalizados com a identidade visual do Programa Criança Feliz, o que impacta diretamente na formação do preço final. Assim, as cotações específicas de mercado são indispensáveis para garantir maior fidedignidade e confiabilidade na estimativa de custos.

8.4. Valor total estimado: R\$ 5.343,13

8.5. O mapa de preços completo encontra-se anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que os itens serão entregues aos visitantes do Programa Criança Feliz na forma de kit, justifica-se a aquisição em lote único. Ressalta-se, ainda, que os materiais serão personalizados, de modo que a contratação de uma única empresa assegura a necessária padronização, além de conferir maior eficiência ao processo de confecção e entrega, evitando custos adicionais e eventuais divergências entre fornecedores distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Assegurar a segurança e a credibilidade nas visitas domiciliares realizadas pelos visitantes do Programa Criança Feliz.

11.2. Facilitar o reconhecimento dos profissionais pela comunidade, reforçando a identidade institucional do Programa.

11.3. Garantir a padronização, a organização e a visibilidade das atividades desenvolvidas.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, considerando que o fornecimento dos bens é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania por meio do Programa Criança Feliz, conclui-se pela VIABILIDADE da aquisição.

Data de elaboração: 11/09/2025

Roberta Cardoso
Assessor executivo